Publicada no Diário Of. Est. Pr.,
edição Nº 151, pg. 43, 2ª feira em 8/10/73.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 489

DATA: 21 de setembro de 1 973
SÚMULA: "autoriza doação de um terreno para o Deptº de Polícia Federal".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a transferir por doação ao Departamento de Polícia Federal, - órgão do Ministério da Justiça, - uma área de terras com 4.440 m2 (quatro mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), parte do lote nº 10 da gleba 1 da Cia. Mate Laranjeira, entre a chácara nº 11 e o Jardim América, terras da Prefeitura e a Rua nº 4.

§ 1º - O ato será condicionado a construção do edifício-sede da Delegacia da Polícia Federal, em prazo não superior a 30 (trinta) meses a contar da data da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, independentemente de procedimento judicial ou indenização de benfeitorias já realizadas, por simples decreto do Prefeito.

§ 2º - Considerar-se-ão concluídas as obras quando atendidas todas as condições constantes do projeto que deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura e permanecer em seus arquivos para fiscalização e controle.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 21 de setembro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.